



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Fundo Municipal de Saúde – FMS/RF**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022**  
(em 10 de novembro de 2022)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 011/2022, de prestação de serviço de internação de munícipe em residência terapêutica, discriminado no Processo Licitatório do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, sob nº 008/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Residencial Bom Viver Eireli ME, na forma abaixo:*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e **RESIDENCIAL BOM VIVER EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.854.416/0001-70, com sede na Rua Assis Brasil, nº 6090, bairro Ponta de Baixo, no município de São José/SC, 88.104-000, neste ato representada por sua sócia proprietária, Sra. Vera Lucia Ávila, CPF nº 003.472.049-96, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebra o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, sob nº 011/2022, oriundo do Processo de Licitação nº 008/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022, nos termos do artigo 57, inciso II e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e acréscimo de 25% do Contrato Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, sob nº 011/2022;
- Considerando todo o disposto no Contrato nº 011/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea d;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade de atender a demanda de internação, conforme autos da Ação Civil Pública nº 5001364-77.2022.8.24.0010/SC;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, e ainda, o acréscimo de 25% do Contrato Administrativo sob nº 011/2022, do Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Fundo Municipal de Saúde – FMS/RF**

2ª. As alterações ao Contrato em epígrafe estão fundamentadas na Lei 8.666/93, em especial no art. 57, inciso II e § 1º e art. 65, inciso II e § 1º.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

3ª. O prazo de vigência do Contrato nº 011/2022 fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2022, ou até o término do saldo contratual, o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo Único.** A alteração do prazo do Contrato nº 011/2022, dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e de acordo com as justificativas expostas no Pedido de aditivo do Contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ÍNDICE DO REAJUSTE**

4ª. Fica aplicado ao Contrato nº 011/2022, o acréscimo do valor do contrato conforme segue:

ITEM	Descrição	Valor Total do Contrato em R\$	Quantidade Aditivada 25%	Valor Aditivado em R\$
01	Internação de munícipe em residência terapêutica conforme autos da ação civil pública nº 5001364-77.2022.8.24.0010/SC.	12.600,00	3.150,00	15.750,00

**Parágrafo Único.** Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), passando o valor global para R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais), alterando-se, assim, a Cláusula Primeira do Contrato nº 011/2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 011/2022, de 11 de agosto de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, 10 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**RESIDENCIAL BOM VIVER EIRELI ME**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

\_\_\_\_\_  
Nome: Kessia Meurer  
CPF: 081.472.379-95